



COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 04.913.711/0001-08  
NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251,  
Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará

## Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária Em 30 de junho de 2010 e 2009, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes



operacionais das exposições, definidos em política. O nível médio de risco Global não apresentou mudanças significativas no período, mantendo similaridade com desvios observados pela volatilidade dos fatores de risco e mudança de estratégia da carteira.

**Análise de Sensibilidade** - O BANPARÁ analisa, mensalmente, o efeito da variação das taxas de juros sobre o valor do portfólio do Banco através da medição das mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, estimando a quantidade de pontos-base de choques de taxas necessários para acarretar reduções no valor de mercado das operações mantidas até o vencimento. Porém, para a carteira *Banking*, as oscilações de taxas de juros não representam obrigatoriamente impacto sobre o resultado do Banco, pois a intenção é manter as operações até o vencimento. Além disso, o impacto econômico em uma eventual oscilação de taxas de juros poderá não representar necessariamente um prejuízo contábil material para a instituição.

**Risco de Liquidez** - Define-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O BANPARÁ monitora o risco de liquidez observando as projeções para o seu fluxo de caixa, bem como possíveis alterações na estrutura de suas operações. Diariamente é realizado o cálculo da margem de liquidez da instituição visando identificar a evolução do caixa no curto, médio e longo prazo, em cenários operacionais e de stress parametrizados de acordo com as premissas definidas em política.

**Risco de Crédito** - Alinhado às melhores práticas adotadas pela indústria financeira, e no intuito de melhor atender à Resolução - CMN nº 3.721/09, neste período o Banco realizou a definição e implantação da Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito a qual possui como principais tópicos: Objetivos, Abrangência, Estrutura, Papéis e Responsabilidades, Diretrizes, Metodologias, e Gestão da Política, todos, destinados ao estabelecimento das diretrizes macros para viabilização da manutenção das exposições ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela alta administração da instituição.

O Banco utiliza Sistema de gerenciamento de risco, integrado aos legados de crédito, como ferramenta para mensurar os impactos de risco de crédito nas etapas de concessão e gestão de sua carteira de clientes, com base nos mais avançados conceitos e metodologias de análise, nos quais as múltiplas dimensões representam um diferencial para a qualidade de avaliação e decisão de gestores e analistas. A gestão do risco de crédito é realizada por meio de modelos estatísticos tais como: Valor em Risco de Crédito (VaR), Contribuição Individual de Risco, Testes de Stress, Retorno Ajustado ao Risco (RAROC) e Precificação.

**Risco Operacional** - Após estudo das metodologias de mensuração de risco operacional e avaliação de abordagens padronizadas e avançadas como a *Alternative Standardized Approach (ASA)* e a *Advanced Measurement Approach (AMA)*, foram considerados os aspectos operacionais do Banco e adotados os procedimentos de estruturação da base de dados e testes voltados à implementação da abordagem Padronizada Alternativa Simplificada - ASA 2, a partir 1º semestre de 2011, com vistas à migração do cálculo, hoje efetuado pela abordagem de Indicador Básico - BIA, o que resultará na redução do valor utilizado na alocação do risco operacional. Mais detalhes sobre o processo de controle de risco podem ser consultados no site [www.banparanet.com.br](http://www.banparanet.com.br) na rota: O BANPARÁ/Relação com Investidores/Governança Corporativa/Gerenciamento de Riscos.

### 15. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

#### 15.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ, entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de plano definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

#### (a) Plano de Benefício Definido - BD

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano com 21 participantes, todos assistidos, que se encontra em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

#### (b) Plano de Contribuição Definida - CD

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

#### Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

##### (a) Plano de Benefício Definido - BD

O valor do Passivo Atuarial de responsabilidade do BANPARÁ, em 30 de junho de 2010, conforme avaliação do atuário independente Watson Wyatt do Brasil Ltda., é assim demonstrado:

Itens	30.06.10	30.06.09
Serviço Passado	94	242
Déficit Técnico	1.240	1.893
<b>Total</b>	<b>1.335</b>	<b>2.135</b>

Os valores devidos pelo Banco, por conta desse passivo, vêm sendo pagos por meio de contribuições mensais correspondentes a R\$ 101 mil (cota patronal). Destaca-se que estes se encontram integralmente provisionados.

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 607 mil.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

Taxas Percentuais, ao ano	30.06.10	30.06.09
- Taxa de desconto da obrigação atuarial, real	6%	6%
- Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano real	6%	6%
- Expectativa de inflação para o exercício	6%	6%
- Aumentos salariais futuros	2%	2%
- Rotatividade	0%	0%
- Aumentos futuros de benefícios	0%	0%
- Parcela de funcionários optando por aposentadoria precoce	0%	0%

Tempo Médio para Aposentadoria em anos: 4

##### (b) Plano de Contribuição Definida - CD

Contribuições pagas	Percentual sobre a folha de salários
Contribuições do Banco	4,42
Contribuições do Participante	4,42

#### Estímulo à migração

O Banco se obrigou a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,623401% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago até 30 de junho de 2010, 91 parcelas restando, ainda, 89 parcelas de R\$ 408 mil, a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 11,74% a.a. (6% + INPC acumulado seis meses até junho de 2009) ao ano, estando totalmente provisionado, cujo Passivo reconhecido em 30 de junho de 2010 é de R\$ 25.347 mil (R\$ 23.942 mil, em 30 de junho de 2009).

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 2.447 mil.

#### 15.2 Plano de Assistência à Saúde - PAS

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 993 mil.